Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 03/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Lina Böelling	**Matrícula: 1391/3**
E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone:** (47) 3547-0145

1. **Objeto**: Contratação de banda para realização de baile musical, com apresentação do Grupo Chamativa, durante o evento de Escolha das Realezas da XII Festa da Integração, a ser realizado no dia 18 de abril de 2026, no Município de Braço do Trombudo/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

2. Das justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e valorizar as atividades culturais e recreativas do Município de Braço do Trombudo/SC, com destaque para o evento de escolha das realezas, que é tradicional no município.
O baile musical integra a programação do evento de escolha das realezas, realizado em alusão à XII Festa da Integração, que ocorrerá no mês de setembro, constituindo-se em uma atração voltada a proporcionar entretenimento, confraternização e integração entre munícipes e visitantes.
A realização de apresentações musicais ao vivo é elemento essencial para garantir o sucesso e a atratividade do evento, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais, bem como para o incentivo à participação da comunidade nas festividades promovidas pelo município.
Dessa forma, a contratação do grupo musical para a realização do baile mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, assegurando a adequada realização da programação cultural prevista para o evento no dia 18 de abril de 2026.
A presente demanda encontra amparo na Lei nº 14.133 de 2021, especialmente no art. 74, inciso II, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Considerando que a contratação se refere à apresentação musical do Grupo Chamativa durante evento cultural promovido pelo Município de Braço do Trombudo/SC, resta caracterizada a inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular da apresentação artística e a notoriedade do grupo no segmento musical regional, o que justifica a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha do contratado justifica-se em razão da reconhecida atuação do Grupo Chamativa no segmento musical regional, sendo amplamente conhecido por suas apresentações em bailes, festas comunitárias e eventos culturais, especialmente na região do Alto Vale do Itajaí e municípios vizinhos.
O grupo possui repertório diversificado e adequado ao público do evento, contemplando estilos musicais tradicionais de baile, que atendem às expectativas da comunidade local e dos visitantes que participam das festividades de escolha das realezas em comemoração à XII Festa da Integração que acontecerá em setembro.
Além disso, a apresentação do Grupo Chama Ativa contribui para a valorização da cultura musical presente nas festas tradicionais da região, proporcionando entretenimento de qualidade e promovendo a integração entre os participantes do evento.
Dessa forma, considerando a compatibilidade do estilo musical do grupo com a proposta do evento, bem como sua aceitação junto ao público, justifica-se a escolha do Grupo Chamativa para a realização do baile musical durante o evento de escolha das realezas, a ser realizado no dia 18 de abril de 2026, no Município de Braço do Trombudo/SC.
Para fins de atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, foram apresentados documentos comprobatórios de preços praticados no mercado, consistentes em **02 (duas) Notas Fiscais Eletrônicas**, referentes à prestação de serviços de natureza semelhante ao serviço da presente contratação.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação da Banda Chamativa para realização de baile com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o fornecimento completo de sistema de sonorização e iluminação, para o evento de Escolha das Realezas da XII Festa da Integração, a ser realizado no Centro Cultural 25 de Julho Dr. Hermann Blumenau, localizado na comunidade KM 15, no município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, contemplando apresentação musical ao vivo, bem como toda a estrutura técnica necessária para a adequada realização do evento.	serviço	01	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00

Valor Total: R$ 6.500,00

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor:
O valor total estimado para a contratação da banda para a realização do baile é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A banda responsável pela apresentação será a **Banda Chamativa**, inscrita no **CNPJ nº 19.569.663/0001-50**, considerando a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado pela referida banda, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, baseada em contratações anteriores.

6. Prazo de entrega/ execução:
A entrega do serviço dar-se-á por meio da efetiva realização do baile, conforme especificações técnicas, data, horário e local previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
A execução compreenderá a presença da banda no local do evento, a realização da apresentação musical ao vivo, com duração mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência, bem como o transporte até o local do evento e o fornecimento de estrutura completa de sonorização, iluminação e painel de LED.
Considerar-se-á como entrega definitiva do serviço a conclusão do baile, mediante a devida comprovação da execução por meio de relatório, registros fotográficos ou outro meio idôneo que comprove a realização do evento.
O prazo para execução, contado a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), será de até 05 (cinco) dias.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

7. Local e horário da entrega/execução:

A execução do serviço ocorrerá por meio da realização do baile no dia 18 de abril de 2026, com início previsto para as 22h00 e término às 02h00 do dia 19 de abril de 2026, no Centro Cultural 25 de Julho Dr. Hermann Blumenau, localizado na comunidade KM 15, no município de Braço do Trombudo/SC, com duração total de 04 (quatro) horas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima necessária para a organização, montagem da estrutura, realização de testes de som e preparação dos instrumentos musicais, sendo responsável por todos os recursos humanos, materiais e técnicos indispensáveis à perfeita execução do serviço, salvo disposição em contrário estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

8. Recursos orçamentários:
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
109
05.001.13.122.0013.2031.3.3.90.00.00
Manutenção da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O **gestor** da referida contratação será a **Sra. Taissa Hoeltgebaum, Agente Administrativo.**

A responsável pela pesquisa de preços será a Secretária de Cultura, Turismo e Lazer **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

O **fiscal** da referida contratação será o Secretária de Cultura, Turismo e Lazer, **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

A **responsável pela liquidação** será a **Sra. Ingrid Lina Böelling.**

Braço do Trombudo (SC), 10 de março de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 27/03/2026 14:57:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:
Em anexo, seguem 02 (duas) Notas Fiscais Eletrônicas, as quais comprovam os valores usualmente praticados no mercado pela empresa em contratações anteriores de serviços compatíveis com o ora pretendido.

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 03/2026 (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer)

1. Objeto

1. 1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência "Contratação de banda para realização de baile musical, com apresentação do Grupo Chamativa, durante o evento de Escolha das Realezas da XII Festa da Integração, a ser realizado no dia 18 de abril de 2026, no Município de Braço do Trombudo/SC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer".

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Serviço	Qtd e	Valor Unt.	Valor Total
1	Contratação da Banda Chamativa para realização de baile com duração de 04 (quatro) horas, incluindo o fornecimento completo de sistema de sonorização e iluminação, para o evento de Escolha das Realezas da XII Festa da Integração, a ser realizado no Centro Cultural 25 de Julho Dr. Hermann Blumenau, localizado na comunidade KM 15, no município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, contemplando apresentação musical ao vivo, bem como toda a estrutura técnica necessária para a adequada realização do evento.	Serviço	01	R$6.500,00	R$ 6.500,00
				Valor Total	**R$ 6.500,00**

3. O valor total estimado para a contratação da banda para a realização do baile é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A banda responsável pela apresentação será a Banda Chamativa, inscrita no CNPJ nº 19.569.663/0001-50, considerando a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado pela referida banda, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, baseada em contratações anteriores.

3.1 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao serviço desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. A entrega do serviço dar-se-á por meio da efetiva realização do baile, conforme especificações técnicas, data, horário e local previamente definidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.

2.2.3. A baile terá duração de 04 (quatro) horas, devendo o contratado executar, pelo preço pactuado, o fornecimento do serviço descrito neste Termo de Referência, conforme especificado na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades, o interesse e as requisições da Unidade Requisitante, no local e nas quantidades solicitadas.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

2.2.4. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do serviço, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.6. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento dos materiais (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e valorizar as atividades culturais e recreativas do Município de Braço do Trombudo/SC, com destaque para o evento de escolha das realezas, que é tradicional no município.
O baile musical integra a programação do evento de escolha das realezas, realizado em alusão à XII Festa da Integração, que ocorrerá no mês de setembro, constituindo-se em uma atração voltada a proporcionar entretenimento, confraternização e integração entre munícipes e visitantes.
A realização de apresentações musicais ao vivo é elemento essencial para garantir o sucesso e a atratividade do evento, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais, bem como para o incentivo à participação da comunidade nas festividades promovidas pelo município.
Dessa forma, a contratação do grupo musical para a realização do baile mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, assegurando a adequada realização da programação cultural prevista para o evento no dia 18 de abril de 2026.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

A presente demanda encontra amparo na Lei nº 14.133 de 2021, especialmente no art. 74, inciso II, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Considerando que a contratação se refere à apresentação musical do Grupo Chamativa durante evento cultural promovido pelo Município de Braço do Trombudo/SC, resta caracterizada a inviabilidade de competição, tendo em vista a natureza singular da apresentação artística e a notoriedade do grupo no segmento musical regional, o que justifica a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.
Dessa forma, considerando a compatibilidade do estilo musical do grupo com a proposta do evento, bem como sua aceitação junto ao público, justifica-se a escolha do Grupo Chama Ativa para a realização do baile musical durante o evento de escolha das realezas, a ser realizado no dia 18 de abril de 2026, no Município de Braço do Trombudo/SC.
Para fins de atendimento ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, foram apresentados documentos comprobatórios de preços praticados no mercado, consistentes em **02 (duas) Notas Fiscais Eletrônicas**, referentes à prestação de serviços de natureza semelhante ao serviço da presente contratação.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. A execução do serviço ocorrerá por meio da realização do baile no dia 18 de abril de 2026, com início previsto para as 22h00 e término às 02h00 do dia 19 de abril de 2026, no Centro Cultural 25 de Julho Dr. Hermann Blumenau, localizado na comunidade KM 15, no município de Braço do Trombudo/SC, com duração total de 04 (quatro) horas, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

4.2. A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima necessária para a organização, montagem da estrutura, realização de testes de som e preparação dos instrumentos musicais, sendo responsável por todos os recursos humanos, materiais e técnicos indispensáveis à perfeita execução do serviço, salvo disposição em contrário estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4.3. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução dos serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.4. Os serviços deverão atender os parâmetros mínimos na sua execução como:

4.5. Fornecimento integral dos serviços conforme especificações técnicas exigidas;

4.6 O contratado deverá respeitar rigorosamente os horários previamente estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto ao início, duração e término da execução do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento injustificado dos horários pactuados.

4.6. Todos os custos relacionados à prestação do serviço, incluindo deslocamento, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso.

4.7. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.8. A Inexigibilidade de Licitação terá vigência de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo admitida prorrogação.

4.9. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

4.10. O pagamento do serviço adquirido ficará condicionado à **entrega definitiva do serviço**, a qual se considerará efetivada com a **conclusão integral do baile**, mediante a devida **comprovação da execução**, por meio da apresentação de **relatório**, **registro fotográfico** ou **outro meio idôneo de comprovação**, a ser aceito pela Unidade Requisitante.

4.11 A entrega da NFE não deve ser inferior a 180 dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornece os serviços na qualidade e quantidade especificadas, conforme exigido.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.**

5.1.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, **não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.**

5.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do serviço.

5.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do serviço deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

5.1.13 A contratada ficará responsável pelo transporte da estrutura completa de som, iluminação e painel de controle de LED até o local do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da **Lei nº 14.133/2021.**

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da **Lei nº 14.133/2021**.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do serviço a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do serviço e da apresentação da documentação fiscal correspondente. Considerar-se-á como entrega definitiva do serviço a conclusão integral do baile devidamente comprovada mediante a apresentação de relatório, registros fotográficos ou outro meio idôneo de comprovação da execução.**

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o serviço, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O item contratação da Banda Chamativa para realização de baile, serviço da presente contratação qualifica-se como serviço, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. A contratação será realizada na modalidade de Inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

8.2. A escolha do contratado justifica-se em razão da reconhecida atuação do Grupo Chamativa no segmento musical regional, sendo amplamente conhecido por suas apresentações em bailes, festas comunitárias e eventos culturais, especialmente na região do Alto Vale do Itajaí e municípios vizinhos.
O grupo possui repertório diversificado e adequado ao público do evento, contemplando estilos musicais tradicionais de baile, que atendem às expectativas da comunidade local e dos visitantes que participam das festividades de escolha das realezas em comemoração à XII Festa da Integração que acontecerá em setembro.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

Além disso, a forma de seleção do fornecedor baseia-se na compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado pela referida banda, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada, baseada em contratações anteriores.
A apresentação do Grupo Chama Ativa contribui para a valorização da cultura musical presente nas festas tradicionais da região, proporcionando entretenimento de qualidade e promovendo a integração entre os participantes do evento.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da Sra. **Taissa Hoeltgebaum,** que subscreve o presente instrumento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da referida contratação será a **Sra. Ingrid Lina Böelling;**
- Responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer será a Sra. **Ingrid Lina Böelling**;

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do serviço contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de **Trombudo Central/SC** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, **renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja**.

Braço do Trombudo, 12 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 27/03/2026 15:01:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Lina Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer

cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br

De: rafael schafer <rafael0304@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de março de 2026 10:32
Para: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br
Assunto: Documentos Banda Chamativa
Anexos: Certidão negativa licitante Inidoneo 9.pdf; Certidão Negativa Correcional.pdf; ConsultaConsolidada_19569663000150_3-3-2026.pdf; Declaracao_de_exclusividade_assinado.pdf; Modelo_Declaracoes_obrigatorias_NOVO_assinado.pdf; Orcamento_Banda_Chamativa_-_Braco_do_Trombudo_assinado.pdf

Bom dia, tudo bem?
Segue documentos que faltavam

ATT. RAFAEL SCHÄFER

FONE: (47) 98804-7927 (47) 3300-3002

E-mail's rafael0304@yahoo.com.br ou rafaschafer@hotmail.com

BANDA CHAMATIVA
Rafael Schafer 04468346965
CNPJ: 19.569.663/0001-50
Av. Arthur Müller, 456 – Botafogo
Trombudo Central

ORÇAMENTO

Prestação de Serviço para realização de Show Musical – Banda Chamativa.
Data: 18/04/2026
Local: Braço do Trombudo
~~Horário: 22:00h~~
Duração do Show: Até 04:00h
Valor total de Cachê: R$ 6500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Validade da proposta: 60 dias

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **São de responsabilidade da contratada.**
 - **Transporte até o local do evento**
 - **Estrutura completa de som, iluminação e painel de LED**

- **São de responsabilidade do contratante e não estão inclusos no valor do cachê:**
 - **Água durante a realização do show.**
 - **Alimentação para equipe e músicos.**
 - **Palco coberto que comporte a estrutura da banda (8m largura x 4m profundidade x 3m de altura)**

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL SCHAFER
Data: 03/03/2026 08:29:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trombudo Central - SC, 09 de Fevereiro de 2026.
Atenciosamente,
Rafael Schäfer
Departamento Comercial
Banda Chamativa
Fone: 47 98804-7927

BANDA CHAMATIVA
Rafael Schafer 04468346965
CNPJ: 19.569.663/0001-50
Av. Arthur Müller, 456 – Botafogo
Trombudo Central

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 3694-3
CONTA CORRENTE: 16060-1
RAFAEL SCHÄFER
CNPJ: 19.569.663/0001-50
CPF: 044.683.469-65
CHAVE PIX: 19.569.663/0001-50

Trombudo Central - SC, 25 de Fevereiro de 2026.
Atenciosamente,
Rafael Schäfer
Departamento Comercial
Banda Chamativa
Fone: 47 98804-7927

BANDA CHAMATIVA
Rafael Schafer 04468346965
CNPJ: 19.569.663/0001-50
Av. Arthur Müller, 456 – Botafogo
Trombudo Central

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A empresa RAFAEL SCHÄFER, inscrita no CNPJ nº19.569.663/0001-50, através do seu representante legal RAFAEL SCHÄFER, Brasileiro, divorciado, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.683.469-65, portador da cédula de identidade RG nº 4.024.928, residente e domiciliado na Av. Arthur Müller, 456 – Bairro Botafogo – Trombudo Central, declaram sob as penas da lei que detêm:

CLÁUSULA PRIMEIRA —A representação em caráter exclusivo, de Produtor da marca BANDA CHAMATIVA em todo o território Nacional, podendo realizar apresentações artísticas, em shows ou eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA — O produtor poderá firmar contratos, receber cachês, produzir o show da Banda e organização de logísticas em viagens.

CLÁUSULA TERCEIRA — A Banda conta com músicos e equipe técnica qualificados para cada função, além de deter uma estrutura completa de som, iluminação e painel de LED e ônibus próprio. Outrossim declaramos que nossos eventos são:

- Apresentados com estilos variados de música, como Gaúcho, Bandinhas, valsas, xote, flashback, katchakas entre outros ritmos.
- Músicas exclusivas da banda como: Uma lata pra conta, Sono ou Choro. Devidamente documentadas e com gravação de clipes.
- **CLÁUSULA QUARTA** — Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante produtor é o seu único representante em território nacional, detendo a exclusividade total para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

Trombudo Central, 09 de fevereiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL SCHAFER
Data: 05/03/2026 10:29:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL SCHÄFER - CNPJ 19.569.663/0001-50

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
TROMBUDO CENTRAL
(47)3544-0271
fiscal@trombudocentral.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42186082219569663000150000000000005225076573482938

Número da NFS-e 52	**Competência da NFS-e** 28/07/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 28/07/2025 08:47:56	
Número da DPS 80	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 28/07/2025 08:47:56	

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 19.569.663/0001-50	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (47) 8804-7927	
Nome / Nome Empresarial 19.569.663 RAFAEL SCHAFER		**E-mail** RAFAEL0304@YAHOO.COM.BR	
Endereço ARTHUR MULLER, 428, BOTAFOGO		**Município** Trombudo Central - SC	**CEP** 89176-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 82.924.390/0001-50	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL		**E-mail** -	
Endereço MAINOLVO LEHMKUHL, 20, PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO		**Município** Leoberto Leal - SC	**CEP** 88445-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Leoberto Leal - SC	**País da Prestação** -
Descrição do Serviço Show Agora Deu Samba			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Leoberto Leal - SC	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 6.100,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**Contribuição Previdenciária - Retida** -	**Contribuições Sociais - Retidas** -	**Descrição Contrib. Sociais - Retidas** -
PIS - Débito Apuração Própria -	**COFINS - Débito Apuração Própria** -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 6.100,00	**Desconto Condicionado** -	**Desconto Incondicionado** -	**ISSQN Retido** -
Total das Retenções Federais -	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 6.100,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: Show | **Doc Tec:** Autorizacao 851/2025

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
TROMBUDO CENTRAL
(47)3544-0271
fiscal@trombudocentral.sc.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
42186082219569663000150000000000005025063383680420

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
50	09/06/2025	09/06/2025 15:09:36
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
78	900	09/06/2025 15:09:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
19.569.663/0001-50	-	(47) 8804-7927

Nome / Nome Empresarial
19.569.663 RAFAEL SCHAFER

E-mail
RAFAEL0304@YAHOO.COM.BR

Endereço	Município	CEP
ARTHUR MULLER, 428, BOTAFOGO	Trombudo Central - SC	89176-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
83.102.624/0001-47	-	(47) 3524-0144

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE AURORA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
SC 302 KM 283, 408, PREDIO, CENTRO	Aurora - SC	89186-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Aurora - SC	-

Descrição do Serviço
Show Grupo Agora deu Samba durante as comemorações do aniversário do município de Aurora - SC

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Aurora - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 5.200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 5.200,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 5.200,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Ordem de compra 938/2025 | **Cod Evt:** Show

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.569.663/0001-50 **MATRIZ**		**22/01/2014**

NOME EMPRESARIAL **19.569.663 RAFAEL SCHAFER**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **90.01-9-02 - Produção musical**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV ARTHUR MULLER	**428**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.176-000	**BOTAFOGO**	**TROMBUDO CENTRAL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAFAEL0304@YAHOO.COM.BR	**(47) 8804-7927**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **10:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.569.663/0001-50
Razão Social: 19.569.663 RAFAEL SCHAFER
Endereço: 10A ARTHUR MULLER 428 / BOTAFOGO / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031303564711720001

Informação obtida em 19/03/2026 08:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 23/03/2026 13h39min

Número	Validade
622	22/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

19.569.663 RAFAEL SCHAFER CNPJ: 19569663000150

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5119 - 19.569.663 RAFAEL SCHAFER
Endereço: Avenida ARTHUR MULLER, 428 - Bairro BOTAFOGO - CEP 89.176-000

Código de Controle

CWCV02XVDAMPKGK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 23 de Março de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **19.569.663 RAFAEL SCHAFER**
CNPJ/CPF: **19.569.663/0001-50**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140058147500**
Data de emissão:	**11/02/2026 09:53:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/02/2026 09:53:28

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/02/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 19.569.663 RAFAEL SCHAFER
CNPJ: 19.569.663/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:32 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2026.
Código de controle da certidão: **0488.872C.8AB3.4EE5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.569.663 RAFAEL SCHAFER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.569.663/0001-50
Certidão nº: 9598114/2026
Expedição: 11/02/2026, às 09:55:35
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.569.663 RAFAEL SCHAFER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.569.663/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6093103
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RAFAEL SCHAFER
Raiz do CNPJ: 19.569.663
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL
Endereço da sede : Av. Arthur Muller, 456

Certidão emitida às 10:06 de 11/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Rafael Schafer - CPF: ***.683.469-**
gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **19.569.663 RAFAEL SCHAFER**

CPF/CNPJ: **19.569.663/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:08:49 do dia 02/04/2026 , com validade até o dia 02/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: i8XjDC6Hv2VZWUQR1LpV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **19.569.663 RAFAEL SCHAFER**

CPF/CNPJ: **19.569.663/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:44:21 do dia 04/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1VIB040326114421

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2026 08:42:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **19.569.663 RAFAEL SCHAFER**
CNPJ: **19.569.663/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
RAFAEL SCHAFER

CPF
044.683.469-65

CNPJ
19.569.663/0001-50

Data de Abertura
22/01/2014

Nome Empresarial
19.569.663 RAFAEL SCHAFER

Capital Social
100,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
22/01/2014

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89176-000	10A AVENIDA ARTHUR MULLER	428
Bairro	**Munícipio**	**UF**
BOTAFOGO	TROMBUDO CENTRAL	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	22/01/2014	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

RAFAEL SCHAFER

29/07/2033

02/07/1985, TROMBUDO CENTRAL, SC

14/09/2023

D

AB

BRASILEIRO

AILTON SCHAFER

MARCIA REGINA SCHAFER

BLUMENAU, SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2665628314

2665628314

SANTA CATARINA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA029622232<411<<<<<<<<<<<<
8507077M3309128BRA<<<<<<<<<<<6
RAFAEL<<SCHAFER<<<<<<<<<<<<<<<

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa RAFAEL SCHÄFER (BANDA CHAMATIVA) inscrita no CNPJ sob o nº 19.569.663/0001-50 representada pelo(a) Sr(a) RAFAEL SCHÄFER, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL SCHAFER
Data: 05/03/2026 10:29:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trombudo Central 09 de Fevereiro de 2026.